



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Revoga os Decretos Legislativos nº 46/2009, nº 47/2009, nº 97/2022, nº 98/2022 e nº 99/2022 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 46/2009, nº 47/2009, nº 97/2022, nº 98/2022 e nº 99/2022, por se encontrarem sem aplicabilidade prática, com efeitos exauridos ou incompatíveis com a atual realidade administrativa e legislativa.

Art. 2º Esta revogação tem por objetivo promover a consolidação e atualização normativa do acervo legislativo municipal, garantindo maior clareza, coerência e segurança jurídica no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de outubro de 2025.


RODRIGO ALVES DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente -


PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES

- Secretária -



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2025

Caros Edis,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como finalidade revogar decretos legislativos que perderam sua eficácia ou que já cumpriram integralmente seus efeitos, evitando a manutenção de normas obsoletas no ordenamento jurídico municipal.

A iniciativa contribui para a organização, racionalização e transparência da legislação municipal, permitindo que a Câmara mantenha um repositório normativo coerente e atualizado, conforme as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que orienta a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A revogação proposta não produz qualquer efeito retroativo nem prejuízo a atos já consumados, tratando-se apenas de limpeza legislativa e adequação normativa.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Cordialmente.

Rodrigo Alves dos Santos
RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

Paula Moreira Lima Rodrigues
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente -

Paula Moreira Lima Rodrigues
PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
- Secretária -



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022